
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 029

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO,
HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PORTARIA Nº 029, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

**A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM
DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,**

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Sra. **MARIA JOSÉ DOS SANTOS NASCIMENTO**, servidora ocupante do cargo contratado de Visitadora do Programa Criança Feliz, matrícula n.º 1206079/3, 1/2 (meia) diária na importância de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizada a se deslocar à cidade de Natal/RN, no dia 18 de abril de 2023, cujo objetivo é a participação no Encontro Territorial de Gestores Municipais do Programa do Leite Potiguar - PLP.

Art. 2º. O encontro é uma formação necessária do Programa do Leite Potiguar em virtude das orientações que serão repassadas aos profissionais a respeito da reorganização e estruturação do PLP, fiscalização e controle de entregas, implantação de novos cartões e aplicativo, atualização de listagem de beneficiários e uso do novo Sistema SISPLP.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, Jardim do Seridó/RN, 12 de abril de 2023.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Matrícula N.º 1997

Publicado por:

Nilvandro Marcelino Nascimento de Azevedo
Código Identificador:EDDC44AB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/04/2023. Edição 3013
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>